



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000610/2022  
Processo nº 004086/2017  
Pregão Presencial nº 016/2018

Publicado NO DOMES

em 31/03/2022

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.**

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 39.401.203/0001-25, com sede na Rodovia D. José Dalvis, s/n, KM 9, Boa Vista, Jaguaré - ES, CEP 29.950-000, por seu Sócio Administrador, Sr. Rodrigo Barbosa Bragato, portador do RG nº 1.364.723 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 073.192.057-00, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 030/2018**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 030/2018, instruído no Processo nº 000610/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/04/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** pela prestação do serviço pactuado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000686	1001000000



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000610/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 30 de março de 2022.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

RODRIGO BARBOSA  
BRAGATO:07319205700

Assinado de forma digital por  
RODRIGO BARBOSA  
BRAGATO:07319205700  
Dados: 2022.03.30 14:04:27 -03'00'

Rodrigo Barbosa Bragato  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

6

consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão, ES, 30 de março de 2022.

Uelikson Boone  
Prefeito Municipal

**Protocolo 825259**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030 / 2018  
PROCESSO: 000610/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** JAGUARENSE TRANSPORTE E TER-  
RAPLANAGEM LTDA - EPP.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/04/2023.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 36.000,00.

**DA DESPESA:** Ficha - 686.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 30/03/2022.

Uelikson Boone  
Prefeito Municipal

**Protocolo 825074**

**Vila Velha**

**CONVITE ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO  
ORÇAMENTO (AMO)  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) 2023**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estruturantes (SEMPAPE), em cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 029/2013, convida a população a participar da Assembleia Municipal do Orçamento (AMO) referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício de 2023.

Informamos que a **AMO referente ao PLDO 2023 ocorrerá de forma virtual** através de acesso pelo portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV) - [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br), no dia **26/04/2022 às 19 horas**, por transmissão "online". Para a participação popular, entre os dias **11/04/2022 a 28/04/2022** será disponibilizado no Portal da PMVV um ambiente para a AMO da PLDO 2023, contendo informações pertinentes à mesma, além da possibilidade de registro de manifestação, sendo que todas as manifestações registradas serão compiladas e disponibilizadas com as respectivas respostas no próprio ambiente da AMO a partir do dia **16/05/2022**.

**Protocolo 825055**

**Câmaras**

**Afonso Cláudio**

**CONTRATO Nº 008/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2022.**

**Contratante:** Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

**Contratado:** Super Rádio DM Ltda ME.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de radiodifusão.

**Valor Total:** R\$65.875,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Afonso Cláudio, 30 de março de 2022.

**MARCELO BERGER COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Protocolo 824932**

**Conceição do Castelo**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 073/2022.**

**MANTEM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVA COM RESSALVA AS CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, EXERCÍCIO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL SR. CHRISTIANO SPADETTO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Edilidade **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO.**

**Art. 1º** Fica mantido o **PARECER PRÉVIO TC-00098/2021-3 - 2ª CÂMARA (PROCESSOS TC-02125/2020-8 E 02160/2020-1)**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüentemente, **APROVADA COM RESSALVA AS CONTAS ANUAL** da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, **exercício de 2019**, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr **CHRISTIANO SPADETTO**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,  
em 29 de março de 2022.

**SAULO MARETO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**Protocolo 824718**